



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS – CPMTO
PROCESSO SELETIVO - 2015**

EDITAL Nº 001/2014

EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS, ADMINISTRADO PELA POLÍCIA MILITAR MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 059/2010-SEDUC/PMTO E SEUS ADITIVOS.

A Presidente da Comissão de Seleção, Capitão QOA Iramara Galvão Sales, nomeada pela Portaria 370/2014-GCG de 22 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.179, de 28 de julho de 2014, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no corpo discente do Colégio da Polícia Militar de Tocantins, Ensino Médio e Fundamental, para o ano Letivo de 2015, onde a procura pelas vagas é muito superior às disponíveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que, no período compreendido entre **03 de novembro de 2014 até as 23h59min do dia 28 de novembro de 2014**, estarão abertas nos sites www.seduc.to.gov.br e www.pm.to.gov.br as inscrições à seleção para o preenchimento de 400 (quatrocentas) vagas, sendo inicialmente assim distribuídas:

| Curso | Turno | Nº de vagas |
|---|--------------|--------------------|
| 6º ano do Ensino Fundamental | Matutino | 65 |
| 6º ano do Ensino Fundamental | Vespertino | 65 |
| Ensino Médio Técnico em Redes de Computadores (Informática) | Integral | 179 |
| Ensino Médio Técnico em Instrumento Musical | Integral | 32 |
| Ensino Médio Regular | Integral | 59 |
| Total | | 400 |

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 2º. As inscrições serão realizadas de **03 de novembro de 2014 até as 23h59min do dia 28 de novembro de 2014, SOMENTE VIA INTERNET, pelos sites www.seduc.to.gov.br e www.pm.to.gov.br**

Art. 3º. Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

- I- ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- II- Imprimir o comprovante de inscrição e colar 01 (uma) foto 3x4, atual no mesmo.

Art. 4º Os candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental deverão fazer opção pelo turno que deseja concorrer no ato da inscrição e somente concorrerá ao número de vagas disponíveis para o turno que escolheu.

Art. 5º Os candidatos deverão fazer opção pelo Curso Técnico que deseja concorrer no ato da inscrição e somente concorrerá ao número de vagas disponíveis para o curso que escolheu.

Art. 6º A atenção integral a este edital é fator preponderante para sua permanência no curso escolhido.

§ 1º - No Ensino Médio, por se tratar de Curso Técnico em Informática ou Instrumento Musical, os candidatos farão a opção no ato da inscrição, não sendo autorizadas reopção de curso;

§ 2º - Fica vedada a transferência (mudança) de curso até o final do mesmo.

§ 3º - É de inteira responsabilidade dos responsáveis a coleta de informações acerca do curso, da Unidade de Ensino, das suas diretrizes de funcionamento e regulamentos disciplinares. A participação no concurso implica aceitação das normas e, em caso de aprovação, o acatamento integral do Regimento Interno do Colégio.

II – DO CONCURSO

Art. 7º. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das **270 (duzentos e setenta)** vagas do 1ª série do Ensino Médio e das **130 (cento e trinta)** para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental estipuladas para o ano letivo de 2015, existentes no Colégio da Polícia Militar do Tocantins, de acordo com as orientações do presente edital.

III – DAS PROVAS

Art. 8º. O exame intelectual, de caráter eliminatório e classificatório, constará de provas objetivas.

§ 1º - Haverá um teste de habilidades específicas para os candidatos inscritos no Curso Técnico em Redes de Computadores e Curso Técnico em Instrumento Musical, não sendo de caráter eliminatório e classificatório.

§ 2º - Os testes de habilidades específicas terão por objetivo avaliar a aptidão dos candidatos em relação à área pretendida e reconhecer no mesmo às características e atributos mínimos exigidos para o seu bom desenvolvimento no processo ensino-aprendizagem.

Art. 9º. As provas serão elaboradas obedecendo às disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa com conteúdos específicos da 1ª série do Ensino Médio e para o 6º Ano o conteúdo acumulado do Ensino Fundamental “Séries Iniciais”, conforme Anexo 2 deste edital.

Parágrafo Único - Os testes de habilidades específicas serão aplicados, na data da prova do certame, na forma de questionário simples, com respostas, objetivas ou subjetivas e pessoais.

Art. 10º. As provas do concurso serão aplicadas em única fase, no dia **07 de dezembro de 2014 (domingo)**, com 04 (quatro) horas de duração, sendo que terá início previsto para as **08h00min** para o 6º Ano do Ensino Fundamental e **13h30min** para a 1ª Série do Ensino Médio, quando os portões serão fechados.

§ 1º - A confirmação do **local de realização de provas será divulgada nos sites www.pm.to.gov.br e www.seduc.to.gov.br** e no Colégio da Polícia Militar do Tocantins, Ensino Médio, com local e data de aplicação do processo seletivo.

§ 2º - Os candidatos deverão comparecer ao local específico das provas com antecedência de 30 minutos, portando, obrigatória e exclusivamente:

I- cartão de confirmação de inscrição com foto 3x4, atual;

II- original do documento de identidade ou documento oficial com foto;

III- caneta esferográfica de tinta preta ou azul e corpo transparente.

§ 3º - Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando bonés ou similares, óculos escuros, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou quaisquer outros aparelhos eletroeletrônicos ou similares.

§ 4º - A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

§ 5º - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinar a lista de frequência.

§ 6º - O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo classificatório.

§ 7º - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas quando decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início e somente poderá sair do local de prova portando o caderno de questões faltando 60 (sessenta) minutos do término do horário previsto para aplicação das provas. Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e somente serão liberados após a entrega de ambas as provas.

§ 8º - Será terminantemente proibida a entrada de pessoas não credenciadas pela Comissão de Seleção nas salas onde estiverem sendo realizadas as avaliações.

§ 9º - Não será permitido o acesso de pais ou responsáveis às dependências da escola, devendo aguardar a saída do aluno após o término das provas fora dos portões de entrada do CPMTO.

§ 10º - As provas serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, assim distribuídas:

| DISCIPLINA | Nº DE QUESTÕES | VALOR | TOTAL |
|-------------------|-----------------------|--------------|--------------|
| Língua Portuguesa | 20 | 0,30 | 6,00 |
| Matemática | 20 | 0,20 | 4,00 |
| Total | 40 | - | 10,00 |

§ 11 – A prova terá valor de 10,0 pontos, sendo que cada questão de Língua Portuguesa respondida corretamente somará 0,3 pontos e as de Matemática 0,2 pontos.

§ 12 - Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá preencher seu nome, sua

identidade, seu número de inscrição e outras informações importantes. A folha de respostas será o único documento válido para correção.

§ 13 - A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I- preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

II- marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada;

III- é de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA, as quais não poderão ser substituídas em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, devendo a FOLHA RESPOSTA ser entregue ao aplicador de provas ao final da resolução do caderno de questões;

IV- não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações. Caso ocorra, conseqüentemente, o candidato será eliminado;

V- na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos;

VI - durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com pessoas não autorizadas;

VII- não haverá segunda chamada para realização de prova, em qualquer hipótese. Também não será permitido que o candidato faça prova fora do local designado no Cartão de Inscrição;

VIII- ao candidato que não comparecer às provas do processo classificatório será atribuída a nota zero, perdendo o direito de matrícula;

IX- iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala, exceto os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo coordenador do setor de provas ou para ir ao banheiro e, neste caso, será acompanhado por um fiscal de prova;

X- o gabarito provisório da prova será divulgado até 48 (quarenta e oito) horas do horário de encerramento, nos *sites* **www.seduc.to.gov.br** e **www.pm.to.gov.br**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

XI- os recursos referentes às provas deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, somente após a divulgação do gabarito provisório, no prazo máximo de dois dias úteis, protocolados no Colégio da Polícia Militar do Tocantins, Ensino Médio;

XII- O gabarito definitivo será divulgado em data estipulada pela Comissão de Seleção, nos *sites* **www.seduc.to.gov.br** e **www.pm.to.gov.br**.

§ 14 - O descumprimento destas instruções acarretará na eliminação do candidato do certame.

Art. 11. A lista dos candidatos classificados será divulgada no Colégio da Polícia Militar do Tocantins, Ensino Médio e nos *sites*: **www.pm.to.gov.br** e **www.seduc.to.gov.br**.

IV – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 12. Considerar-se-á **aprovado** o candidato que obtiver as maiores notas nas provas objetivas, sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente das notas obtidas até o limite das vagas previstas.

Art. 13. Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas são denominados CLASSIFICADOS e os candidatos aprovados que não estiverem dentro do número das vagas ofertadas são denominados CLASSIFICÁVEIS.

Art. 14. Entre os aprovados serão garantidas as vagas destinadas em ordem decrescente das notas obtidas.

Art. 15. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão de Seleção, os seguintes critérios:

a) candidato oriundo de escola pública;

b) candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;

c) candidato que tiver maior idade, considerando o mês, dia e horários constantes na certidão de nascimento.

Parágrafo Único. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

Art. 16. O candidato aprovado no Curso Técnico em Instrumento Musical será convocado para ser entrevistado por uma banca composta por professores da área específica no Colégio da Polícia Militar, conforme o cronograma deste edital.

Art. 17. O processo seletivo se encerra com a divulgação da lista dos classificados.

V – DA MATRÍCULA

Art. 18. São condições para matrícula nos colégios administrados pela Polícia Militar:

I – aprovação nos exames de seleção;

II – estar classificado dentro do número de vagas existentes;

III – apresentar o documento que comprove ter concluído, em um estabelecimento de ensino da rede pública ou privada, a série anterior a que se pleiteia no certame, estando assim, habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita;

IV – assinar o termo de compromisso disponível na secretaria da respectiva escola;

V – a matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados, observando o número de vagas existentes.

Parágrafo Único. O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega do original do histórico escolar do aluno, cópia da certidão de nascimento, carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, 02 fotos 3x4 recentes e assinatura do termo de compromisso.

Art. 19. As datas das matrículas estão previstas conforme o Cronograma, Anexo 1 do presente edital, e em caso de alteração das datas, as mesmas serão divulgadas nos sites **www.pm.to.gov.br** e **www.seduc.to.gov.br** e no Colégio da Polícia Militar do Tocantins, Ensino Médio.

VI – DA SEMANA DE ADAPTAÇÃO

Art. 20. Os alunos aprovados e matriculados na 1ª série do Ensino Médio, conforme as prescrições deste edital deverão, obrigatoriamente, se apresentar para as atividades de Adaptação e Ambientação que serão realizadas na semana que antecede o início das aulas conforme calendário divulgado pela SEDUC, com data a ser confirmada no ato da matrícula.

§ 1º - As atividades de adaptação e ambientação serão realizadas no prédio da unidade de Ensino Médio do Colégio da Polícia Militar das 13hs às 18hs.

§ 2º - As matrículas dos alunos que faltarem as atividades de adaptação e ambientação serão tornadas sem efeito.

§ 3º - Somente mediante apresentação de atestado médico e outros casos previstos em legislação específica é que ocorrerão dispensas das atividades da semana de adaptação e ambientação, não sendo aceitas justificativas de outra natureza, tais como viagens ou outras atividades alheias ao colégio.

§ 4º - Os alunos oriundos da unidade de ensino fundamental do CPMTTO também são obrigados a participar da semana de adaptação sob pena de perder o direito a reserva de vaga.

VI – DOS CURSOS TÉCNICOS

Art. 21. Consoante a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Colégio da Polícia Militar do Tocantins oferece o ensino técnico, devendo o candidato e os seus responsáveis atentarem para o que a lei prescreve, a saber:

“Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

(...)

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

(...)

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I - destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

(...)

Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 36-A. Sem prejuízo do disposto na Seção IV deste Capítulo, o ensino médio, atendida a formação geral do educando, **poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas**. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Parágrafo único. **A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio** ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

(...)

Art. 36-C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do caput do art. 36-B desta Lei, será desenvolvida de forma: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

(...)

Art. 36-D. **Os diplomas** de cursos de educação profissional técnica de nível médio, quando registrados, **terão validade nacional** e habilitarão ao prosseguimento de estudos na educação superior. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)” (grifos nossos)

Art. 22. Consoante o Projeto Político Pedagógico do Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins os cursos profissionalizantes exigem ainda dos alunos as características, a saber:

I - Técnico em Redes de Computadores: Tem por característica fundamental a capacidade de trabalho em conjunto, de forma proativa, tanto com pessoas como com a tecnologia disponível no seu meio, conhecimento técnico, formação tecnológica e capacidade de mobilização destes conhecimentos para atuar no mercado de trabalho de forma criativa, ética, empreendedora e consciente dos impactos socioculturais. Seu perfil é evidenciado pelas seguintes características: identificar o funcionamento e relacionamento entre os componentes de seus periféricos; apresentar capacidade de planejamento; instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares; identificar arquiteturas de redes; planejar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar projetos em informática; aplicar normas, métodos, técnicas e procedimentos no desenvolvimento de softwares; coordenar e desenvolver equipes de trabalho; apresentar capacidade de planejamento; ter o domínio de redes de computadores, inclusive Internet.

II - Técnico em Instrumento Musical: o aluno deve estar apto a criar, desenvolver, produzir e difundir a cultura musical e o entretenimento por meio da música, tornando-se agente ativo no processo de democratização da arte e da cultura em nosso Estado. Apresentará as seguintes competências: identifica e aplica, articuladamente, os componentes básicos das linguagens sonora, cênica e plástica; seleciona e manipula esteticamente diferentes fontes e materiais utilizados nas composições artísticas, bem como os diferentes resultados artísticos; integra estudos e pesquisas na elaboração e interpretação artística de idéias e emoções; caracteriza, escolhe e manipula os elementos materiais (sons, gestos, texturas) e os elementos ideais (base formal, cognitiva) presentes na obra de arte; correlaciona linguagens artísticas a outros campos do conhecimento nos processos de criação e gestão de atividades artísticas; desenvolve formas de preservação e difusão das diversas manifestações artísticas, em suas múltiplas linguagens e contextualizações; incorpora à prática profissional o conhecimento das transformações e rupturas conceituais que historicamente se processaram na área; reinventa processos, formas, técnicas, materiais e valores estéticos na concepção, produção e interpretação artística, a partir de visão crítica da realidade; utiliza criticamente novas tecnologias, na concepção, produção e interpretação artística; utiliza adequadamente métodos, técnicas, recursos e equipamentos específicos à produção, interpretação, conservação e difusão artística; concebe, organiza e interpreta roteiros e instruções para a realização de projetos artísticos; analisa e aplica práticas e teorias de produção das diversas culturas artísticas, suas interconexões e seus contextos socioculturais; analisa e aplica combinações e reelaborações imaginativas, a partir da experiência sensível da vida cotidiana e do conhecimento sobre a natureza, a cultura, a história e seus contextos; identifica as características dos diversos gêneros de produção artística; pesquisa e avalia as características e tendências da oferta e do consumo dos diferentes produtos artísticos; aplica normas e leis pertinentes ou que regulamentem atividades da área, como as referentes a direitos autorais, patentes e saúde e segurança no trabalho; utiliza de forma ética e adequada, as possibilidades oferecidas por leis de incentivo fiscal à produção na área.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

Art. 24. Os alunos da unidade de ensino fundamental do CPMTO que forem aprovados no 9º Ano do Ensino Fundamental, na Escola Estadual da 403 Sul, terão suas vagas asseguradas na 1ª série do Ensino Médio no Colégio da Polícia Militar do Tocantins, Ensino Médio para os cursos que optarem no ato da matrícula, não sendo permitida a mudança posterior de curso.

Art. 25. As informações referentes aos cursos técnicos poderão ser sanadas nas coordenações dos cursos no Colégio da Polícia Militar do Tocantins, Ensino Médio.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão de Seleção do Concurso, e pelo Secretário de Estado da Educação em conjunto com o Comandante Geral da Polícia Militar do Tocantins.

Polícia Militar do Tocantins, em Palmas-TO, 23 de outubro de 2014.

Anexo 1

| CRONOGRAMA | | | | |
|--|-----------------------|---------------------------------|----------------|--|
| ETAPAS | DATA | HORÁRIO | | LOCAL |
| INSCRIÇÕES | 03 à 28/11 | Até as 23h59min do dia 28/11. | | Sites: www.seduc.to.gov.br www.pm.to.gov.br |
| PROVAS | 07/12 | Ensino Fundamental | Ensino Médio | Colégio da Polícia Militar de Ensino Médio. Quadra 206 Norte, Av. LO 04 com AV. NS 08. |
| | | (Início) 08h | (Início) 13h30 | |
| RESULTADO | 15/12 | | | Sites: www.seduc.to.gov.br www.pm.to.gov.br |
| ENTREVISTA COM OS APROVADOS PARA O CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL | 18/12 | 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 | | Sites: www.seduc.to.gov.br www.pm.to.gov.br |
| REUNIÃO COM OS PAIS PARA MATRÍCULA ENSINO MÉDIO | 05/01 | 14h00 às 18h00 | | Auditório Colégio da Polícia Militar de Ensino Médio Ou Auditório do QCG |
| REUNIÃO COM OS PAIS PARA MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL | 05/01 | 08h00 às 12h00 | | Colégio da Polícia Militar de Ensino Fundamental – 403 Sul, AI 04, ATM 07, Plano Diretor Sul |
| MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL | 06/01 à 09/01 | | | Colégio da Polícia Militar de Ensino Fundamental – 403 Sul, AI 04, ATM 07, Plano Diretor Sul |
| MATRÍCULA ENSINO MÉDIO | 12/01 à 16/01 | | | Auditório Colégio da Polícia Militar de Ensino Médio Quadra 206 Norte, Av. LO 04 com AV. NS 08. |
| 2ª CHAMADA ENSINO FUNDAMENTAL | 12/01 | | | |
| 2ª CHAMADA ENSINO MÉDIO | 19/01 | | | |
| Semana de Adaptação e Ambientação | 26/01 a 30/01 | Das 13h às 18hs | | Colégio da Polícia Militar de Ensino Médio. Quadra 206 Norte, Av. LO 04 com AV. NS 08. |
| Aula Inaugural | 02/02 (data provável) | 07hs | | Colégio da Polícia Militar de Ensino Médio. Quadra 206 Norte, Av. LO 04 com AV. NS 08. |

Anexo 2

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ANO

Interpretação de texto; Noções de gênero; Pontuação; Ortografia; Classe gramatical e suas flexões; Significado e sentido das palavras; Concordância verbal e nominal; Linguagem formal e informal.

MATEMÁTICA - 6º ANO

1. Números Naturais

- 1.1 Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- 1.2 Expressão numérica envolvendo as quatro operações;
- 1.3 Problemas com números naturais;
- 1.4 Maior divisor comum (MDC);
- 1.5 Menor múltiplo comum (MMC);
- 1.6 Porcentagem.

2. Frações Ordinárias

- 2.1 Representação; leitura; tipos de fração; simplificação; comparações de frações;
- 2.2 Operações com frações; adição, subtração, multiplicação e divisão.
- 2.3 Problemas e expressões com fração.

3. Números Decimais

- 3.1 Leitura de números decimais;
- 3.2 Operações com números decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- 3.3 Problemas e expressões com números decimais.

4. Sistema Monetário Brasileiro

- 4.1 Operações e problemas.

5. Sistemas de Medidas

- 5.1 Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo;
 - 5.1.1 Representação, leitura, transformação de unidade;
 - 5.1.2 Problemas;
 - 5.1.3 Perímetro e Superfície.

6. Geometria

- 6.1 Ângulos;
- 6.2 Quadriláteros;
- 6.3 Triângulos;
- 6.4 Círculo e Circunferência.

1º ANO DO ENSINO MÉDIO.

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA - 1ª SÉRIE-EM

Compreensão e interpretação de texto; Significação das palavras; Flexões nominais e verbais; Regências nominais e verbais; Linguagem formal e informal; Figuras de linguagem; Sílabas métrica e gramatical; Acentuação; Gêneros textuais; Classe gramatical e suas flexões.

MATEMÁTICA - 1ª SÉRIE - EM

1. CONJUNTOS NUMÉRICOS

1.1 Números naturais, números inteiros, números racionais e irracionais (forma fracionária e forma decimal), números reais.

1.2 Operações.

1.3 Comparação.

1.4 Expressões numéricas.

1.5 Propriedades de potências.

1.6 Potências de expoente negativo e de expoente fracionário.

1.7 Radicais (operações, propriedades, racionalização de denominadores).

1.8 Regras de Potência.

1.9 Problemas.

2. RAZÕES E PROPORÇÕES; PORCENTAGEM; JUROS

2.1 Regra de três simples e composta.

2.2 Porcentagem.

2.3 Juros simples.

2.4 Problemas.

3. POLINÔMIOS

3.1 Operações.

3.2 Produtos notáveis.

3.3 Fatoração.

4. FRAÇÕES ALGÉBRICAS

4.1 Operações.

4.2 Simplificação.

4.3 Equações Fracionárias.

5. EQUAÇÕES E INEQUAÇÕES

5.1 Equações e inequações do 1º grau.

5.2 Equações do 2º grau.

5.3 Sistemas de equações do 1º e do 2º graus.

5.4 Equações irracionais.

5.5 Problemas.

6. TRIGONOMETRIA

6.1 Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

6.2 Teorema de Pitágoras.

6.3 Problemas.

7. GEOMETRIA

7.1 Polígonos.

7.2 Triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo: elementos principais, perímetros e áreas.

7.3 Relações métricas no triângulo retângulo.

7.4 Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
7.5 Problemas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Os conteúdos foram baseados nas referências abaixo.

SEDUC/TO. Matriz Curricular de Referência do SALTO. Palmas, TO. 2012.

Secretaria de Educação do Estado do Tocantins. Referencial Curricular do Ensino Fundamental. Palmas, 2 ed. 2009.

Secretaria de Educação do Estado do Tocantins. Proposta Curricular do Ensino Médio. Palmas, TO. 2007.

CARTA AOS PAIS

Colégio da Polícia Militar – Centro de Ensino Médio

O Colégio da Polícia Militar do Estado Tocantins de Ensino Médio em Palmas – To é um estabelecimento vinculado ao Sistema Educacional do Estado do Tocantins em convênio com a Polícia Militar do Estado do Tocantins. Mantém a Educação de Ensino Médio oferecendo o curso Técnico em Redes de Computadores Integral/Integrado ao Ensino Médio, Curso Técnico em Instrumento Musical Integral/Integrado ao Ensino Médio, Ensino Médio Regular Integral.

O Colégio da Polícia Militar tem por finalidade oferecer a educação básica assegurando a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, fornecendo meios para o aluno progredir no trabalho e em estudos posteriores. **Os alunos dos cursos técnicos oferecidos pelo Colégio da Polícia Militar são mais exigidos que em cursos do Ensino Médio Regular, pois os mesmos possuem matérias específicas das áreas técnicas.** Além das matérias da grade regular, realizados em período integral, onde os alunos passam o dia no colégio em atividades com direito a três refeições: café da manhã, almoço e lanche.

O aluno do Colégio da Polícia Militar deve primar pelo fiel cumprimento dos horários do colégio e a participação das atividades de sua malha curricular é obrigatória, bem como a obediência aos princípios de **Hierarquia e Disciplina** pilares das instituições militares, tendo esses valores como norteadores das ações entre as turmas, visando à formação moral, cívica, ética e profissional do aluno. Como forma de avaliação, o conceito disciplinar do aluno espelha o seu grau de envolvimento e absorção dos ditames disciplinares inerentes aos discentes do Colégio da Polícia Militar e é obtida através de elogios e punições, podendo levar ao desligamento do aluno por motivos de indisciplina.

Como característica do Colégio da Polícia Militar, o aluno deve estar com sua apresentação pessoal e uniforme de uso obrigatório com identificação de acordo com o estabelecido pelo Colégio, sendo a aquisição do mesmo de responsabilidade do aluno. Este pode ser convocado pelo diretor do Colégio para participar de palestras ou outros eventos, sendo o comparecimento de caráter obrigatório, bem como com a participação do aluno em atividades práticas que estão na grade curricular como dança, xadrez, teatro, artes marciais, educação física, etc.

Desta forma, esperamos ter esclarecido aos senhores pais sobre as particularidades dos cursos técnicos oferecidos pelo Colégio da Polícia Militar, e assim poder facilitar vossas escolhas quando da opção de curso no momento da inscrição, ressaltando ainda que uma vez definida a opção de curso, este não poderá ser transferido de um curso para outro, conforme artigo 6º, § 2º do presente edital.

Por fim, desejamos a todos, sucesso nessa nova fase de estudos.